

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

## **Brasil agora tem uma das legislações de TV a Cabo mais avançadas do mundo**

Aprovar a Lei 8.977, sancionada no último dia 6 de janeiro, foi tão importante como se conseguíssemos recuar até o início da década de 50 e regulamentar, da melhor forma possível, a TV convencional, via ar, evitando suas principais distorções. Na época, não havia possibilidade da sociedade antecipar a importância cultural, política e econômica que a TV viria a adquirir.

Agora é diferente, os especialistas indicam que, em pouco mais de 5 anos, a TV a Cabo será mais importante do que a TV via ar, que hoje concentra quase dois terços do mercado de comunicação no Brasil.

Atualmente é possível fazer previsões fundamentadas. A sociedade conseguiu organizar-se no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação para fazer valer um projeto. Foi uma luta de 20 anos, iniciada em 1974, mas que permitiu, pela primeira vez na história da comunicação no Brasil, a elaboração de uma legislação atribuindo ao empresariado de comunicação uma missão compatível com o interesse público.

A legislação de TV a Cabo tem uma característica singular. Seu texto foi integralmente formulado em uma negociação desenvolvida na sociedade, por uma ampla representação de entidades. O Congresso Nacional aprovou este texto sem mudar uma vírgula. Graças a esta Lei, e impulsionada por uma sociedade que continue atuante, a TV a Cabo poderá ser mobilizada para cumprir um projeto relevante para o país, deixando de ser apenas um negócio e um instrumento de poder usado por alguns poucos.

A Lei da TV a Cabo possibilita que o desenvolvimento tecnológico seja orientado e também propicia que as novas redes, capacitadas para o transporte de sinais de TV, alavanquem o desenvolvimento das telecomunicações.

27 O exercício do direito de expressão e da concorrência comercial encon-  
28 tra inéditos estímulos neste novo serviço. Este aproveitamento das me-  
29 lhores possibilidades da TV a Cabo agora depende da manutenção, pela so-  
30 ciedade, do esforço de acompanhamento da implementação deste serviço.  
31 Também depende da capacidade empreendedora de profissionais, entidades  
32 da sociedade civil e novas empresas, na ocupação dos espaços que foram  
33 abertos. Criou-se, com a Lei 8.977, a possibilidade de gestar um projeto  
34 que é, simultaneamente, cultural, político e econômico.

35 Pela primeira vez no país, na área das comunicações, a dimensão do pú-  
36 blico subordinou os interesses particulares. E conseguiu-se isto com uma  
37 legislação que surge com um modelo original e como uma das mais democrá-  
38 ticas e avançadas do mundo.

39 Na última edição do jornal Unidade causou espanto uma matéria publica-  
40 da pelo professor José Carlos Rocha (ver box na página ao lado) denunci-  
41 ando a Lei da TV a Cabo como inconstitucional e como algo aprovado sem  
42 debate público, resultado da pressões do lobby do monopólios das comuni-  
43 cações, que seriam seus únicos beneficiários.

44

45 Alguém acredita que uma Lei desta natureza pudesse ser elaborada com a  
46 participação das seguintes entidades Federação Nacional dos Jornalistas  
47 (FENAJ), Federação Interestadual do Trabalhadores em Rádio e Televisão  
48 (FITERT), Associação Nacional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos (A-  
49 NEATE), Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica de São  
50 Paulo (SINDICINE) e do Rio de Janeiro (STIC), Associação Brasileira de  
51 Vídeo Popular (ABVP), Federação Interestadual dos Trabalhadores em Tele-  
52 comunicações (FITTEL) e Fórum Nacional pela Democratização da Comunica-  
53 ção?

54

55 Pois foi esta a lista das entidades que assinaram, com o empresariado  
56 de comunicação o acordo para a redação e votação da Lei da TV a Cabo no  
57 Congresso. Foram estas entidades que solicitaram a votação da matéria em

58 regime de "urgência urgentíssima" pela Câmara dos Deputados, em setembro  
59 e, pelo Senado, em dezembro de 1994. Generosa e democraticamente o Con-  
60 gresso aprovou o texto fechado pelo acordo sem mudar uma vírgula. Foi o  
61 mesmo espírito que levou o presidente Fernando Henrique Cardoso a san-  
62 cionar a Lei sem os vetos defendidos pela corpo técnico do Ministério  
63 das Comunicações.

64

65 Na referida matéria o descompromisso com os fatos é atestado por uma  
66 insinuação incompetente: "FHC assinou a lei inconstitucional após almoço  
67 com o todo poderoso Roberto Marinho". Errado. Na véspera da sanção, FHC  
68 jantou com Roberto Marinho. E quem pediu para que FHC sancionasse a Lei  
69 sem vetos - a exemplo do que fazia o Fórum pela Democratização da Comu-  
70 nicação e suas entidades - foi João Roberto Marinho, o filho, e não o  
71 pai.

72

73 Talvez alguns se espantem em saber que a Globo teve participação ativa  
74 no fechamento do acordo que levou a aprovação da Lei da TV a Cabo. Do  
75 mesmo modo, talvez alguns também possam se surpreender com as práticas  
76 manipulatórias do professor Rocha, na referida matéria, que lembram as  
77 manipulações típicas do Jornal Nacional, da própria Globo, que ainda  
78 continuamos a sofrer. Mas a televisão convencional ainda haverá de ser  
79 regulada por uma Lei democrática como a da TV a Cabo. Esta é a luta do  
80 Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação.

81

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

## **Repercussão no exercício do direito de expressão**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18

A Lei da TV a Cabo abre inéditas possibilidades para o exercício do direito de expressão, entre as quais destacamos:

o Realização de telejornais nacionais, regionais e locais, produzidos por centrais sindicais, federações, sindicatos e entidades associativas, com perspectiva diferente da grande imprensa.

o Transmissão, inclusive ao vivo, de congressos de categorias profissionais, convenções de partidos, assembléias de sindicatos e outros eventos, com a formação de *auditórios eletrônicos*.

o Manifestações públicas de qualquer natureza, eventuais ou não, transmitidas e recebida gratuitamente (através dos *canais comunitários*) ou paga, pelo transmissor ou assinante (através dos canais de *uso permanente* ou *eventual*).

o Veiculação de cursos e programas de formação acadêmica, profissional ou política, para públicos específicos, conforme o interesse e o enfoque de determinada entidade.

o Acesso gratuito à transmissão ao vivo das sessões e atividades na Câmara dos Deputados, Senado Federal, Assembléia Legislativa e Câmara de Vereadores.

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

## O impacto no mercado de trabalho

1 Até o final da década a TV a Cabo será mais importante que a TV conven-  
2 cional, via ar, devendo gerar uma gigantesca expansão do mercado para  
3 profissionais de comunicação no Brasil, graças às condições especiais  
4 previstas na Lei. Para permitir esta abertura destacamos as seguintes  
5 possibilidades inauguradas pela Lei da TV a Cabo:

6 o Produção de eventos que poderão ser transmitidos, inclusive ao vivo,  
7 pelos canais de *uso eventual* e pelos canais de *utilidade pública*.

8 o Produção de manifestações de entidades de qualquer natureza, que serão  
9 veiculadas nos canais de *uso eventual* e, principalmente, no canal *comu-*  
10 *nitário*.

11 o Produção, em larga escala, de programas educativos.

12 o Produção de programas informativos e de entretenimento para os mais  
13 diversos segmentos de público, principalmente através dos canais de *uso*  
14 *permanente*, que ficarão disponíveis para qualquer interessado. (Para se  
15 ter uma idéia das possibilidades de segmentação, o Brasil tem hoje cerca  
16 de 920 títulos de revistas desdobrados em 52 gêneros).

17 o Produção de programas para os *canais legislativos* da Câmara dos Depu-  
18 tados, Senado Federal, Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores.

19 o Produção de programas para os *canais educativos* dos governos federal,  
20 estadual e municipal.

21 o Produção de programação para os canais *universitários*.

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

1 **Saiba como a TV a Cabo**  
2 **começa a mudar a**  
3 **comunicação no país**

4  
5 **Estatuto Público**

6 o A TV a Cabo é um serviço privado, mas dotado de estatuto público. A  
7 operadora do serviço de TV a Cabo atua, mediante concessão, de acordo  
8 com regras minuciosamente adequadas ao interesse público.

9 **Rede Pública e Única**

10 o Não existirá rede de TV a Cabo. A rede implantada fará parte do siste-  
11 ma nacional de telecomunicações. Como regra geral, a *rede de transporte*  
12 (os troncos) serão de responsabilidade das concessionárias de telecomu-  
13 nicações e as *redes locais de distribuição* (que chegam até os domicí-  
14 lios) pertencerão às operadoras, mas também poderão ser utilizadas pelas  
15 concessionárias de telecomunicações para os serviços de telecomunicações  
16 que estas considerarem adequados. Assim será possível disciplinar o de-  
17 desenvolvimento das redes e o seu potencial para o desenvolvimento global  
18 das telecomunicações.

19 **Canais de Utilidade Pública**

20 o Todos os assinantes do Serviço de TV a Cabo terão acesso, gratuitamen-  
21 te, a 6 canais de *utilidade pública*, assim distribuídos:

22 o três *canais legislativos*, destinados, principalmente, à transmissão ao  
23 vivo das sessões, sendo um canal ligado diretamente à Câmara dos Deputa-  
24 dos; outro ligado ao Senado Federal e outro para uso partilhado entre a  
25 Assembléia Legislativa e a Câmara de Vereadores; estes canais estão sen-

26 do considerados como verdadeiras *janelas eletrônicas* abertas para as  
27 instituições;

28 o um *canal educativo*, para uso compartilhado entre os órgãos que lidam com  
29 educação e cultura, nos Municípios e nos Governos Estaduais e Federal;

30 o um *canal universitário*, para uso compartilhado entre as Universidades lo-  
31 calizadas na área de prestação do serviço;

32 o um *canal comunitário*, para uso livre e gratuito por qualquer entidade  
33 sem fins lucrativos.

#### 34 **Desbloqueio da concorrência comercial**

35 o 30% dos canais tecnicamente disponíveis, de uso *permanente*, deverão  
36 ser utilizados por terceiros, sem qualquer associação com a operadora do  
37 serviço de TV a Cabo. Numa operação da Net (Globo), por exemplo, a TVA  
38 (Abril) poderá solicitar a distribuição do seu pacote de oito canais. Do  
39 mesmo modo uma pequena empresa pode solicitar disponibilidade para vei-  
40 cular, num determinado canal, um programa, por exemplo, das 20h às 22h,  
41 de segunda a sexta. Acessos deste tipo não podem ser negados pelas ope-  
42 radoras.

#### 43 **Canais de uso eventual para manifestações**

44 o Pelo menos dois canais deverão ficar reservados para uso exclusivo em  
45 caráter *eventual*. Assim, um sindicato pode transmitir uma assembléia; um  
46 partido pode veicular sua convenção; uma associação médica, pode trans-  
47 mitir um congresso, em escala estadual ou nacional; qualquer entidade  
48 pode ter acesso a canais para manifestações de qualquer natureza, for-  
49 mando o que está se apelidando de *auditórios eletrônicos*.

50

## **Lei admite a**

51

## **concentração**

52 Não é apenas o professor José Carlos Rocha (ver box nesta página)  
53 que se mostra obcecado na defesa das suas "teses", perdendo o compro-  
54 misso com a realidade. Esta é uma prática seguidamente o jornal Folha  
55 de São Paulo. No dia X este jornal publicou matéria, com direito à  
56 manchete principal de capa, acusando as organizações Globo de monop-  
57 lizar o atual mercado de TV a Cabo.

58 A Manchete sensacionalista, aliás, contradiz a sobriedade da matéria  
59 publicada nas páginas X e Y, funcionamento como instrumento acionar de  
60 preconceitos e estereótipos.

61 A matéria da Folha, entretanto, não esclarece que a situação regis-  
62 trada é aceita pela Lei não avança no esclarecimento do porque a Lei  
63 foi assim concebida e porque isto é admitido.

64 No processo de negociação da Lei da TV a Cabo o Fórum fez uma opção  
65 política. Aceitou que não fossem incluídas restrições ao acúmulo de  
66 concessões de TV a Cabo por uma mesma empresa e, tampouco, de conces-  
67 sões de TV a Cabo com a propriedade de emissoras de TV, rádio ou jor-  
68 nais.

69 Esta opção foi feita por três grandes motivos, na avaliação da Fede-  
70 ração Nacional dos Jornalistas, uma das signatárias do acordo:

71 θ Havia o reconhecimento da necessidade de que todo e qualquer em-  
72 presa que resolvesse investir nos serviços e demonstrasse capacitação  
73 deveria estar habilitada para concorrer às concessões. Reconhece-se  
74 que a TV a Cabo é um segmento de capital intensivo e a mais rápida e  
75 ampla expansão do serviço é objetivo tanto das empresas como da socie-  
76 dade. Não há porque discriminar empresas que tem recursos para inves-  
77 tir, observadas as exigências da Lei.

78 θ A tranquilidade do Fórum, para tomar tal decisão, decorreu do pró-  
79 prio conteúdo da TV a Cabo, que "desmonopoliza" a determinação do con-

80 teúdo do serviço, com a abertura de canais, graças a abertura de ca-  
81 nais de acesso aberto a qualquer interessado. Ao contrário da televi-  
82 são, cujo conteúdo depende do arbítrio pessoal dos empresários, na TV  
83 a Cabo criam-se inéditas condições para o exercício do direito de ex-  
84 pressão e da concorrência comercial. O empresariado não arbitra sobre  
85 quase a metade dos canais, considerando os 80 canais decorrentes do  
86 uso de cabos coaxiais. A TV a Cabo está sujeita a um estatuto público.

87  $\theta$  O Fórum não estava disposto a repetir a situação formalista e cí-  
88 nica que prevalece, por exemplo, no rádio e na televisão. Nestes seg-  
89 mentos, existem na legislação vigente restrições ao acúmulo de conces-  
90 sões por empresa. Por exemplo, no caso da TV em VHF, permite-se que  
91 cada empresa detenha, no máximo, 5 concessões no país e até 2 por Es-  
92 tado. Todos sabem que estes limites são burlados. Mas não há reação do  
93 Legislativo, da Justiça, do Executivo ou mesmo da sociedade. Ao invés  
94 de "testas-de-ferro", é melhor admitir a concentração e saber como e  
95 com que se está lidando.

96 A intenção de se equilibrar o mercado pode ser exercida na política  
97 que vai orientar o processo de outorga de concessões. Esta política,  
98 assim, deve expresar claramente um gesto de vontade política, quanto  
99 ao seu alcance e finalidades e não pode ficar "embutida" em regulamen-  
100 tos e normas que serão interpretadas num processo burocrático.

101 **Cai a máscara do**  
102 **professor de ética**

103 O autor da tendenciosa matéria sobre a Lei da TV a Cabo publicada na última  
104 edição do X não é personagem qualquer. José Carlos Rocha é professor de ética  
105 e Legislação de Comunicação da USP e foi um dos redatores do projeto da LID, a  
106 Lei da Informação Democrática. É bom lembrar ue a LID exige que os veículos de  
107 comunicação ouçam não só os "dois lados", mas todas as posições que têm rele-  
108 vante participação nos fatos sociais registrados. O que deve valer para "os  
109 outros", Rocha não aplica na sua atuação profissional.

110

111 No caso da referida matéria o professor Rocha estava tão obcecado com a sua  
112 própria "tese" que simplesmente omitiu a participação do Fórum Nacional pela  
113 Democratização da Comunicação - entidade do qual este professor é um dos mem-  
114 bros da Coordenação Nacional - na negociação e aprovação da Lei. Além disso,  
115 Rocha selecionou, cuidadosamente, apenas depoimentos que coincidiam com sua  
116 "tese". Não registrou a existência de divergências ou outras posições que, no  
117 caso, era a posição o Fórum, definida em plenária nacional. O professor Rocha  
118 preferiu apresentar, exclusivamente, a "sua versão" como se fosse "a verdade".

119

120 A situação do professor Rocha que, como Coordenador do Fórum, foi sistemati-  
121 camente informado, durante mais de dois anos sobre tudo o que estava aconte-  
122 cendo, não dá margem a erro de informação. O professor Rocha não se enganou,  
123 mas manipulou. Fez isso com dolo, com má fé. Houve imoralidade nesta conduta.  
124 Caiu a máscara. O professor José Carlos Rocha, inequivocamente, desempenhou um  
125 papel triste e indigno para um professor de ética da USP e redator da LID.

126

127

128 Na última edição do jornal Unidade causou espanto uma matéria publicada pelo  
129 professor José Carlos Rocha (ver box na página ao lado) denunciando a Lei da  
130 TV a Cabo como inconstitucional e como algo aprovado sem debate público, re-  
131 sultado da pressões do lobby do monopólios das comunicações, que seriam seus  
132 únicos beneficiários.

133

134 Alguém acredita que uma Lei desta natureza pudesse ser elaborada com a par-  
135 ticipação das seguintes entidades Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ),  
136 Federação Interestadual do Trabalhadores em Rádio e Televisão (FITERT), Asso-  
137 ciação Nacional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos (ANEATE), Sindicatos  
138 dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica de São Paulo (SINDICINE) e do  
139 Rio de Janeiro (STIC), Associação Brasileira de Vídeo Popular (ABVP), Federa-  
140 ção Interestadual dos Trabalhadores em Telecomunicações (FITTEL) e Fórum Na-  
141 cional pela Democratização da Comunicação?

142

143 Pois foi esta a lista das entidades que assinaram, com o empresariado de co-  
144 municação o acordo para a redação e votação da Lei da TV a Cabo no Congresso.  
145 Foram estas entidades que solicitaram a votação da matéria em regime de "ur-  
146 gência urgentíssima" pela Câmara dos Deputados, em setembro e, pelo Senado, em  
147 dezembro de 1994. Generosa e democraticamente o Congresso aprovou o texto fe-  
148 chado pelo acordo sem mudar uma vírgula. Foi o mesmo espírito que levou o pre-  
149 sidente Fernando Henrique Cardoso a sancionar a Lei sem os vetos defendidos  
150 pela corpo técnico do Ministério das Comunicações.

151

152 Na referida matéria o descompromisso com os fatos é atestado por uma insinu-  
153 ação incompetente: "FHC assinou a lei inconstitucional após almoço com o todo  
154 poderoso Roberto Marinho". Errado. Na véspera da sanção, FHC jantou com Rober-  
155 to Marinho. E quem pediu para que FHC sancionasse a Lei sem vetos - a exemplo  
156 do que fazia o Fórum pela Democratização da Comunicação e suas entidades - foi  
157 João Roberto Marinho, o filho, e não o pai.

158

159 Talvez alguns se espantem em saber que a Globo teve participação ativa no  
160 fechamento do acordo que levou a aprovação da Lei da TV a Cabo. Do mesmo modo,  
161 talvez alguns também possam se surpreender com as práticas manipulatórias do  
162 professor Rocha, na referida matéria, que lembram as manipulações típicas do  
163 Jornal Nacional, da própria Globo, que ainda continuamos a sofrer. Mas a tele-  
164 visão convencional ainda haverá de ser regulada por uma Lei democrática como a  
165 da TV a Cabo. Esta é a luta do Fórum Nacional pela Democratização da Comunica-  
166 ção.

167 θ .

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

1

**Fórum introduz novidades na**

2

**luta pela democratização**

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

1 As duas mais importantes leis da área das comunicações surgidas no  
2 país, desde a década de 60 - quando foi aprovado o Código Brasileiro  
3 de Telecomunicações (de 27 de agosto de 1962) - surgiram sob a chance-  
4 la do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação. Foi graças à  
5 perseverança do Fórum na busca de consenso que surgiu a Lei 8.389 (de  
6 30 de dezembro de 1991) regulamentando o Conselho de Comunicação Soci-  
7 al e, mais recentemente, a Lei 8.977 (de 6 de janeiro deste ano), que  
8 regulamentou o serviço de TV a Cabo.

9 A aprovação de leis para a área das comunicações, definidas como de-  
10 mocráticas, para alguns talvez pareça algo estranho, num país onde pe-  
11 la segunda vez consecutiva, depois de mais de duas décadas de regime  
12 militar, as eleições presidenciais foram decididas com os oligopólios  
13 de comunicação intervindo com práticas manipulatórias de violentas.

14 Para a política desenvolvida pelo Fórum, o convívio com situações  
15 aparentemente paradoxais tem sido uma rotina. Os adversários numa dis-  
16 puta, podem ser os eventuais aliados em outra. O sentido que marca as  
17 ações do Fórum, politicamente aberto a muitas alternativas, e a perse-  
18 verança na realização de seu projeto e objetivos estratégicos têm pos-  
19 sibilitado conquistas surpreendentes.

#### 20 **FINALIDADES ESTRATÉGICAS**

21 Delimitação dos conflitos e abordagem da luta pela democratização  
22 com um processo permanente, sobretudo como uma atitude da sociedade,  
23 que não se esgota com a realização de nenhum programa são algumas das  
24 definições balisadoras da conduta do Fórum.

25 O Fórum, entretanto, não se ilude com uma perspectiva de eliminação  
26 dos antagonismos, pois considera que os conflitos são inerentes à con-  
27 dição humana. As possibilidades de avanço da democratização da comuni-  
28 cação decorrem do esforço político de no equacionamento dos conflitos,  
29 num processo em que as partes não abdicam à condição de parte, mas  
30 perseguem o resíduo de unanimidade que pode existir mesmo no seio do  
31 conflito.

32 Um exemplo desta política do Fórum ocorreu na disputa da regulamen-  
33 tação da TV a Cabo. O Fórum apresentou um projeto de lei ao Congresso  
34 Nacional e tentou, sem sucesso, negociar com o empresariado. Iniciou  
35 então um trabalho conjunto com a Telebrás. Absorveu conhecimento téc-  
36 nico e elaborou um novo projeto. Como o empresariado continuasse in-  
37 disposto para a negociação, deflagrou a “guerra do cabo”, com ações  
38 políticas e jurídicas, na Procuradoria da República, no STF e no Con-  
39 gresso Nacional.

40 Diante da ameaça de prejuízo, o empresariado foi para a mesa de ne-  
41 gociações. Foi então que o Fórum deu um giro e passou a enfrentar a  
42 intransigência do Estado, materializada nas posições do Ministério das  
43 Comunicações e da Telebrás, que ameaçavam inviabilizar um desfecho pa-  
44 ra a negociação. Assim, o Fórum assumiu uma posição mediadora e conse-  
45 guiu patrocinar um acordo inédito. Além de aprovar a Lei da TV a Cabo,  
46 realizou um dos seus mais caros objetivos estratégicos: promover o es-  
47 tabelecimento de uma nova relação entre o Estado, o setor privado e a  
48 sociedade.

49 **AÇÃO POSITIVA**

50 Criado em meados de 1991, o Fórum hoje congrega 45 Comitês Regionais  
51 pela democratização e 36 entidades nacionais. Estas dimensões, entre-  
52 tanto, não são as únicas características distintivas do Fórum em rela-  
53 ção aos diversos movimentos pela democratização da comunicação surgi-  
54 dos no Brasil desde a década de 70. O Fórum é tributário destes movi-  
55 mentos, mas superou a perspectiva oposicionista e contrapositiva que  
56 sempre os caracterizou.

57 Amparado em propostas e projetos, a ação positiva do Fórum não perde  
58 a radicalidade. Ao contrário, no seu programa, aprovado em julho do  
59 ano passado, o Fórum afirma, categoricamente, que persegue “transfor-  
60 mações revolucionárias”, reconhecendo que o país viveu dois grandes  
61 processos de mudança revolucionária: na década de 30 (com Getúlio) e  
62 na década de 60 (com o regime militar), porém, em bases conservadoras.  
63 As “transformações revolucionárias” perseguidas pelo Fórum dizem res-  
64 peito, sobretudo, à busca de ampliação do espaço da política, viabili-  
65 zando-se a representação da pluralidade, e a criação de condições para  
66 a incidência do público sobre o privado, no segmento da comunicação  
67 social. A democratização da comunicação é assim encarada como algo  
68 mais do que um mero elemento de disputa de poder: trata-se de uma con-  
69 dição decisiva para o desenvolvimento do país.

70

1234567890123456789012345678901234567890123456789012345678901234567890

1 (BOX)

## 2 **A estratégia do Fórum**

3 O programa do Fórum para democratizar a comunicação no Brasil apre-  
4 senta 32 objetivos organizados em quatro linhas de ação estratégica:

### 5 **Controle Público**

6 A idéia de **controle público** do Fórum não se confunde com instrumen-  
7 tos autoritários de regulação burocrática ou censória. Para o Fórum,  
8 *controle público* é a expressão de uma relação multilateral em que cada  
9 parte incide e sofre a incidência das outras.

10 Enquadra-se na noção de controle público desde um singelo "serviço  
11 de atendimento ao público", a ser montado pelas empresas de comunica-  
12 ção (conforme determina a Lei do Consumidor) até o Conselho de Comuni-  
13 cação Social, órgão ao auxiliar do Congresso, o primeiro espaço insti-  
14 tucional criado para o debate da comunicação.

15 A noção de *controle público* do Fórum permite relativizar a importân-  
16 cia da propriedade como fator de poder e conceber formas democráticas  
17 de atuação dos veículos privados. Isto é, na medida que fossem sujei-  
18 tos a um estatuto público - a exemplo do que ocorreu na legislação da  
19 TV a Cabo - a propriedade dos meios, apesar de continuar sendo impor-  
20 tante, deixa de ser fator exclusivo na determinação do conteúdo dos  
21 veículos de comunicação, que é definido como o principal objeto de  
22 disputa.

23 **Ø Exemplo de projeto:** A instituição de um *programa ombudsman* da mí-  
24 dia, veiculado semanalmente em horário nobre por todas as redes de

25 televisão e mantido por uma fundação sem fins lucrativos, ampla-  
26 mente representativa da sociedade. Este programa será destinado a  
27 analisar criticamente a programação, apontando os maus programas e  
28 recomendando os de boa qualidade, assim como explicando aos teles-  
29 pectadores a lógica de ser do vídeo e, inclusive, denunciando abu-  
30 sos.

### 31 **Reestruturação do mercado**

32 Reestruturar os sistemas de comunicação é outro grande objetivo do  
33 Fórum, visando a superação da espontaneidade da lógica imposta pelo  
34 mercado. Favorecer o exercício do direito de expressão, a representa-  
35 ção da pluralidade e o desbloqueio da concorrência comercial são ou-  
36 tras das metas do Fórum.

37 **θ Exemplo de projeto:** Criação de um Circuito Nacional de Exibição  
38 Coletiva de Televisão e Vídeo (as *Salas de Cultura Contemporânea*), in-  
39 tegrado por pelo menos dez mil salas sediadas em empresas, escolas,  
40 centros comunitários, sindicatos e entidades de qualquer natureza. Es-  
41 tas salas terão vídeo e "telão" e exibirão, comercialmente ou não,  
42 programação de TV a Cabo e vídeos em geral. Possibilitarão, inclusive,  
43 a formação de *auditórios eletrônicos* em escala local, regional ou na-  
44 cional.

### 45 **Capacitação da sociedade e dos indivíduos**

46 Os meios de comunicação devem favorecer o surgimento de indivíduos  
47 críticos e capazes de exercer autonomia intelectual. O Fórum defende  
48 isto como um fator de potência do país e não apenas com justificativas  
49 morais. A própria necessidade de avançar na democratização da comuni-  
50 cação pressupõe uma sociedade capacitada para pensar e orientar o de-

51 desenvolvimento dos sistemas de comunicação e disputar democrática os  
52 seus conteúdos.

53 **θ Exemplo de projeto:** Criação de um Instituto de Altos Estudos de  
54 Comunicação e Estratégia, destinado a congregar instituição da socie-  
55 dade (profissionais, empresariais, acadêmicas e associativas) e os  
56 “setores pensantes” do Estado (como Secretaria de Assuntos Estratégici-  
57 cos, Itamarati e Escola Superior de Guerra, por exemplo) com a finali-  
58 dade de atender demandas e pautas de pesquisa e elaboração técnico-  
59 científica.

#### 60 **Disputa da construção da cultura**

61 O Fórum esclarece que o sentido último da luta pela democratização da  
62 comunicação é a disputa da construção da cultura do país. Um país que  
63 não controla os seus meios de produção da cultura e que não busca ori-  
64 entar o seu desenvolvimento, segundo o Fórum, está abdicando da sua  
65 soberania. É por isto que o Fórum destaca como aspecto central da luta  
66 pela democratização da comunicação a determinação do conteúdo dos mei-  
67 os de comunicação.

68 **θ Exemplo de projeto:** Instituição da *Agenda Nacional* para os meios de  
69 comunicação no Brasil, através de uma interlocução entre o Conselho  
70 de Comunicação Social, as instituições da sociedade civil voltadas  
71 para o estudo teórico e político da problemática da comunicação,  
72 juntamente com o Governo Federal e o setor privado. Esta *Agenda Na-*  
73 *cional* fixará objetivos culturais e políticos e não será impositiva.  
74 Fixará um compartilhamento voluntário de responsabilidades entre o  
75 Estado, o setor privado e a sociedade civil, visando o estímulo da

76 autonomia intelectual dos indivíduos, o fortalecimento da cidadania  
77 e a afirmação da autonomia estratégica do país.

